



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Terça-feira, 09 de abril de 2019

Ano IV | Edição nº 736

Página 1 de 10

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VALENTIM GENTIL	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	5
Convocação	5
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	9
Tributos arrecadados	9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Valentim Gentil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Valentim Gentil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.valentimgentil.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 46.599.833/0001-11

Praça Jacilândia, nº 4-33

Telefone: (17) 3485-9400

Site: www.valentimgentil.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Câmara Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 49.677.941/0001-53

Avenida Eduardo Vicente, nº 4/20

Telefone: (17) 3485-1243 | (17) 3485-1482

Site: www.camaravalentimgentil.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Valentim Gentil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.valentimgentil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 09 de abril de 2019

Ano IV | Edição nº 736

Página 2 de 10

PODER EXECUTIVO DE VALENTIM GENTIL

Atos Oficiais

Decretos



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 3.534, DE 03 DE ABRIL DE 2019

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4º, I, da Lei Municipal nº 2.245, de 07/12/2018;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento municipal de 2019, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais), para atender a seguinte programação:

FIC	CLOC	FUNC / PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
76	020204	04.123.0008.2008	3.3.90.93.00	IDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	7.000,00
308	020502	12.365.0014.2031	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00
392	020504	13.392.0017.2040	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	65.000,00
469	020604	27.811.0021.2045	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	20.000,00
TOTAL GERAL					97.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos oriundos da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

FIC	CLOC	FUNC / PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
77	020204	04.123.0008.2008	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-7.000,00
84	020204	99.999.0008.0999	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-65.000,00
307	020502	12.365.0014.2031	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	-5.000,00
463	020604	27.811.0021.2045	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	-20.000,00
TOTAL GERAL					-97.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 03 de abril de 2019

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOÃO EDUARDO VICENTE, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que o presente decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), em 09/04/2019.

JOÃO EDUARDO VICENTE
Responsável pelos Atos Oficiais

Praça Jacilândia nº 4-33, Bairro Centro
Fone: (17) 3485-9400
Valentim Gentil/SP - CEP 15520-000

pmvg@valentimgentil.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 46.599.833/0001-11



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 09 de abril de 2019

Ano IV | Edição nº 736

Página 3 de 10



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 3.535, DE 03 DE ABRIL DE 2019

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento fiscal de 2019 e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 8º, da Lei Municipal nº 2.236, de 03/07/2018;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam transpostionadas na forma abaixo discriminada as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária anual de 2019:

Acréscimos:

FIC	CLOC	FUNC / PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
337	020503	12.306.0013.2034	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OUO SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.000,00
TOTAL GERAL					3.000,00

Reduções:

FIC	CLOC	FUNC / PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
336	020502	12.365.0014.2062	4.4.90.52.00	EQUPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-3.000,00
TOTAL GERAL					-3.000,00

Art. 2º. A transposição realizada obedece ao disposto no Art. 167, VI, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 03 de abril de 2019

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOÃO EDUARDO VICENTE, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que o presente decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), em 09/04/2019.

JOÃO EDUARDO VICENTE
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 09 de abril de 2019

Ano IV | Edição nº 736

Página 4 de 10



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 3.536, DE 03 DE ABRIL DE 2019

Dispõe sobre o remanejamento de recursos do orçamento fiscal de 2019 e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 8º, da Lei Municipal nº 2.236, de 03/07/2018;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam remanejadas na forma abaixo discriminada as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária anual de 2019:

Acréscimos:

FIC	CLOC	FUNC / PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
337	020503	12.306.0013.2034	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OUO SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00
392	020504	13.392.0017.2040	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	65.000,00
TOTAL GERAL					75.000,00

Reduções:

FIC	CLOC	FUNC / PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
51	020203	04.122.0004.2006	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	-65.000,00
398	020601	15.452.0018.2056	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRAORÇAMENTÁRIA	-5.000,00
399	020601	15.452.0018.2056	3.3.90.14.00	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	-5.000,00
TOTAL GERAL					-75.000,00

Art. 2º. O remanejamento realizado obedece ao disposto no Art. 167, VI, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 03 de abril de 2019

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOÃO EDUARDO VICENTE, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que o presente decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), em 09/04/2019.

JOÃO EDUARDO VICENTE
Responsável pelos Atos Oficiais

Praça Jacilândia nº 4-33, Bairro Centro
Fone: (17) 3485-9400
Valentim Gentil/SP - CEP 15520-000

pmvg@valentimgentil.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 46.599.833/0001-11



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 09 de abril de 2019

Ano IV | Edição nº 736

Página 5 de 10

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação



Prefeitura do Município de Valentim Gentil
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.599.833/0001-11

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2019 PROCESSO SELETIVO Nº 04/2018

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, considerando o Resultado Final do Processo Seletivo nº 004/2018, apresentado pelo Instituto de Marketing, Assessoria e Gestão de Imagem na Empresa Ltda. – Instituto Imagine, para preenchimento da função de Agente Comunitário de Saúde, realizado no dia 14/10/2018, para preenchimento de vagas existentes e as que vierem a existir, bem como para formação de cadastro reserva durante a validade do Processo Seletivo nº 04/2018, nos termos estabelecidos pelo presente Edital,

RESOLVE:

- I - Ficam convocados para contratação no Serviço Público Municipal, de acordo com as necessidades atuais da Administração, os candidatos aprovados no Processo Seletivo nº 04/2018, realizado com tal finalidade, de acordo com a seguinte relação:

Para o cargo de Agente Comunitário de Saúde – Ampla Concorrência **Exame médico: Exame Clínico Médico**

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR
34º	43,329	SUELI APARECIDA DA SILVA TEIXEIRA	0000049

- II - Os candidatos aprovados devem comparecer no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura, situado na Praça Jacilândia, nº 4-33, Bairro Centro, nesta cidade, até o dia 15 de abril de 2019, no horário das 9:00h às 11:30h e das 13:00h às 16:30h, a fim de exercer, mediante assinatura de termo de opção, o direito de serem contratados no cargo para o qual foram habilitados.
- III - Se o candidato deixar de comparecer sem motivo justificado perderá o direito de contratação no cargo.
- IV - Exercido o direito de opção de aproveitamento, o candidato convocado deverá, ato contínuo com as custas arcadas pelo município, ser submetido a exames médicos de sanidade física e mental, no prazo máximo de nove (09) dias, em local determinado pela Prefeitura, e uma vez satisfatório o resultado do exame e apresentação dos documentos exigidos, serão contratados (as).
- V- Para liberação do laudo admissional do candidato deficiente, poderá o médico do trabalho solicitar do candidato relatório médico expedido por especialista na área de sua deficiência a fim de verificar a configuração da(s) deficiência(s), bem como a compatibilidade da(s) deficiência(s) como exercício das atribuições do cargo, devendo o laudo ser proferido no prazo de 5 dias corridos.
- VI - Para ser contratado temporariamente no cargo em que foi habilitado, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos(original e cópia):

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social;

Praça Jacilândia, 4-33 | Centro | Fone (17) 3485-9400 | 15520-000 | Valentim Gentil-SP
email: pmvg@valentimgentil.sp.gov.br | www.valentimgentil.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 09 de abril de 2019

Ano IV | Edição nº 736

Página 6 de 10



Prefeitura do Município de Valentim Gentil
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.599.833/0001-11

- b) Certidão de Casamento, se for o caso;
- c) Título de Eleitor e comprovantes de votação nas 2 (duas) últimas eleições ou Certidão de quitação eleitoral;
- d) Certidão de Reservista ou Dispensa de Incorporação, se for o caso;
- e) Cédula de Identidade – RG ou RNE;
- f) 01 (uma) foto 3 x 4 recente;
- g) Inscrição no PIS/PASEP ou declaração de empregador anterior informando não haver feito o cadastro;
- h) Cadastro de Pessoa Física – CPF (seu e de seus dependentes, sendo que no caso de dependente menor de idade, é facultado apresentar a certidão de nascimento);
- i) Comprovantes de escolaridade;
- j) Carteira de identidade profissional do COREN;
- k) Certidão de Nascimento dos filhos, se for o caso;
- l) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos, se houver;
- m) Atestados de Antecedentes Criminais;
- n) Comprovante de que reside no Município de Valentim Gentil, no mínimo, a partir do dia 14/08/2018, conforme alínea c, do item 2.6, do Edital do Processo Seletivo 04/2018.
- o) Demais documentos que comprovem o cumprimento dos requisitos e exigências estabelecidas neste Edital.

VII - Além da documentação prevista neste Edital, será facultado à Prefeitura Municipal de Valentim Gentil exigir do candidato convocado outros documentos que eventualmente sejam necessários para a abertura de Contrato de Trabalho.

VIII - Fica facultado ao candidato convocada o direito de renúncia de classificação, mediante termo assinado de livre e espontânea vontade.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital, que vai afixado no mural da Prefeitura, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e divulgado no endereço eletrônico do Município: www.valentimgentil.sp.gov.br, bem como em veículo impresso de circulação diária regional.

Valentim Gentil, 08 de abril de 2019

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 09 de abril de 2019

Ano IV | Edição nº 736

Página 7 de 10



Prefeitura do Município de Valentim Gentil
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.599.833/0001-11

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2019 CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, considerando o resultado final do Concurso Público nº 01/2018, destinado à seleção de candidatos e formação de cadastro reserva para provimento de cargos efetivos no serviço público municipal, das vagas atualmente existentes e das que vierem a vagar ou forem criadas durante o prazo de validade deste concurso, nos termos estabelecidos por este Edital:

RESOLVE:

- I - Ficam convocados para nomeação no Serviço Público Municipal, de acordo com as necessidades atuais da Administração, os candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2018, realizado com tal finalidade, de acordo com a seguinte relação:

Para o cargo de Professor de Educação Básica I – PEB I Exame médico: Avaliação Clínica Ocupacional

Class.	Inscrição	Nome	RG	Dt. Nasc	Pontuação
6º	20343	ANNE ELIZE MUNHOZ GONZALES	44.506.142-X	27/12/1988	83,00
7º	20569	ALESSANDRA SOUBHIA GARCIA	24.203.639-9	06/06/1972	81,00

- II - Os candidatos convocados deverão comparecer no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura, situado na Praça Jacilândia, nº 4-33, Bairro Centro, nesta cidade, até o dia 15 de abril de 2019, no horário das 9:00h às 11:30h e das 13:00h às 16:30h, a fim de exercerem, mediante assinatura de termo de opção, o direito de serem nomeados nos cargos para os quais foram habilitados.
- III - Se o candidato deixar de comparecer sem motivo justificado, perderá o direito de nomeação no cargo.
- IV - Exercido o direito de opção de aproveitamento, os candidatos convocados deverão, ato contínuo, com as custas arcadas pelo Município, serem submetidos a exames médicos de sanidade física e mental, no prazo de 15 (quinze) dias, em local determinado pela Prefeitura, e uma vez satisfatório o resultado do exame e apresentação dos documentos exigidos, será nomeado e posteriormente empossado no cargo.
- V - Para ser nomeado no cargo em que foi habilitado, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos (original e cópia):
- 01 (uma) foto 3x4, recente;
 - Carteira de identidade;
 - Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição, ou certidão de regularidade emitida pelo respectivos Cartório Eleitoral;

Praça Jacilândia, 4-33 | Centro | Fone (17) 3485-9400 | 15520-000 | Valentim Gentil-SP
email: pmvg@valentimgentil.sp.gov.br | www.valentimgentil.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 09 de abril de 2019

Ano IV | Edição nº 736

Página 8 de 10



Prefeitura do Município de Valentim Gentil
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.599.833/0001-11

- d) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) (seu e de seus dependentes, sendo facultado no caso de dependente menor de idade, a apresentação de Certidão de Nascimento);
 - e) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino;
 - f) Comprovante do nível de escolaridade exigido para o cargo;
 - g) Comprovante com o número do PIS (Caixa Econômica Federal) ou PASEP (Banco do Brasil);
 - h) Certidão de nascimento ou de casamento, com averbação de separação judicial ou divórcio, se for o caso;
 - i) Certidão de nascimento dos filhos, quando for o caso;
 - j) Atestado de que não possui registro de antecedentes criminais, emitido pelo Fórum, onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos;
 - k) Declaração de bens ou valores que integram o patrimônio até a data da posse, devidamente instruída, ou a última declaração do imposto de renda conforme Lei Federal nº 8.730, de 1993;
 - l) Declaração informando se exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública no âmbito federal, estadual ou municipal;
 - m) Declaração informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social;
 - n) Comprovante de endereço.
- VI - Fica facultado ao candidato convocado o direito de renúncia de classificação, mediante termo assinado de livre e espontânea vontade.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital, que vai afixado no mural, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e divulgado no endereço eletrônico do Município: www.valentimgentil.sp.gov.br, e veículo impresso de circulação diária regional.

Valentim Gentil, 08 de abril de 2019.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 09 de abril de 2019

Ano IV | Edição nº 736

Página 9 de 10

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Tributos arrecadados



PREF MUNIC VALENTIM GENTIL

PRAÇA JACILÂNDIA, Nº 4-33

46599833/0001-11

Exercício: 2019

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Março

CONSOLIDADO

Page 1

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	T O T A L
RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO				
1113.03.1.1.00.00	IRRF - TRABALHO - PRINCIPAL	69.063,21	34.886,26	103.949,47
1113.03.4.1.00.00	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	4.026,90	1.458,45	5.485,35
1118.01.1.1.00.00	IPPU - PRINCIPAL	142.833,25	430.811,07	573.644,32
1118.01.4.1.00.00	ITBI - PRINCIPAL	147.589,75	13.786,28	161.376,03
1118.02.3.1.00.00	ISS - PRINCIPAL	141.735,60	31.342,04	173.077,64
1118.02.3.1.01.00	IMPOSTO S/ SERV. QUALQUER NATUREZA - SIMP. NACIONAL - PRINC	41.596,82	23.862,62	65.459,44
1122.01.1.1.01.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CEMITÉRIO	3.779,40	1.087,49	4.866,89
1122.01.1.1.02.00	EMOLUMENTOS E CUSTAS PROCESSUAIS ADMINISTRATIVAS	3.408,14	1.436,76	4.844,90
1122.01.1.1.99.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - OUTRAS TAXAS	39.940,96	86.960,89	126.901,85
1128.01.1.1.00.00	TAXA FISCALIZ. VIGILÂNCIA SANITÁRIA-PRINCIPAL	2.048,50	9.393,35	11.441,85
1128.01.9.1.00.00	T. INSPEÇÃO/CONTROLE/FISCALIZ.-OUTRAS-PRINCIPAL	13.136,23	46.559,39	59.695,62
1128.01.9.1.00.02	TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL	0,00	0,00	0,00
1128.01.9.1.00.03	TAXA DE APREENSÃO E DEPÓSITO	0,00	0,00	0,00
1128.01.9.1.00.04	TAXA DE ALVARÁ PARA HORÁRIO ESPECIAL DE FUNCIONAMENTO	0,00	194,04	194,04
1128.01.9.1.00.05	TAXA DE LICENÇA E EXECUÇÃO DE OBRAS	246,89	70,54	317,43
1128.01.9.1.00.06	TAXA DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA DE DOMÍNIO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00
1128.01.9.1.00.07	TAXA DE APROVAÇÃO DE PROJETOS DE CONTRUÇÃO CIVIL	1.132,69	393,75	1.526,44
1128.01.9.1.00.08	TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS	1.269,49	441,00	1.710,49
1128.01.9.1.00.09	OUTRAS TAXAS DE PODER DE POLÍCIA	553,56	643,99	1.197,55
1128.01.9.1.00.10	TAXA DE HABITE-SE	28,21	10,58	38,79
Sub Total		612.389,60	683.338,50	1.295.728,10
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO				
1718.01.2.1.00.00	COTA-PARTE FUNDO PARTIC. DOS MUNIC.-COTA MENSAL-PRINCIPAL	2.242.774,99	879.019,15	3.121.794,14
1718.01.3.1.00.00	COTA-PARTE FUNDO PARTIC.DOS MUNIC.-1% COTA-DEZ. - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00
1718.01.4.1.00.00	COTA-PARTE FUNDO PARTIC.DOS MUNIC.-1% COTA-JULHO-PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00
1718.01.5.1.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE ITR - PRINCIPAL	14.674,39	231,84	14.906,23
1718.06.1.1.00.00	TRANSF. FINANC.DO ICMS-DESONERAÇÃO-L.C. Nº 87/96-PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00
Sub Total		2.257.449,38	879.250,99	3.136.700,37
TRANSFERÊNCIA DO ESTADO				
1728.01.1.1.00.00	COTA-PARTE DO ICMS-PRINCIPAL	1.256.690,97	594.986,98	1.851.677,95
1728.01.2.1.00.00	COTA-PARTE DO IPVA-PRINCIPAL	1.012.776,33	257.303,91	1.270.080,24
1728.01.3.1.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS-PRINCIPAL	9.402,20	4.354,74	13.756,94
1728.01.4.1.00.00	COTA-PARTE DA CONTR.INTERV.DOMIN.ECON.-CIDE - PRINCIPAL	4.967,15	0,00	4.967,15
Sub Total		2.283.836,65	856.645,63	3.140.482,28
RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO - MULTAS E JUROS				
1118.01.1.2.00.00	IPPU - MULTAS/JUROS	296,12	188,14	484,26
1118.01.4.2.00.00	ITBI - MULTAS/JUROS	39,39	0,00	39,39
1118.02.3.2.00.00	ISS - MULTAS/JUROS	6,11	12,40	18,51
1118.02.3.2.01.00	IMPOSTO S/ SERV. Q. NAT. - SIMPLES NACIONAL - MULTAS E JUROS	1.193,88	499,39	1.693,27
1122.01.1.2.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS-MULTAS/JUROS	171,29	117,81	289,10
Sub Total		1.706,79	817,74	2.524,53



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 09 de abril de 2019

Ano IV | Edição nº 736

Página 10 de 10



PREF MUNIC VALENTIM GENTIL

PRAÇA JACILÂNDIA, Nº 4-33

46599833/0001-11

Exercício: 2019

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Março CONSOLIDADO

Page 2

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	TOTAL
RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS				
1118.01.1.3.00.00	IPTU - DÍVIDA ATIVA	56.217,10	22.642,28	78.859,38
1118.01.4.3.00.00	ITBI - DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00
1118.02.3.3.00.00	ISS - DÍVIDA ATIVA	1.766,02	657,59	2.423,61
1122.01.1.3.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS-DÍVIDA ATIVA	24.100,79	15.091,07	39.191,86
	Sub Total	82.083,91	38.390,94	120.474,85
RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS - MULTAS E JUROS				
1118.01.1.4.00.00	IPTU - DÍVIDA ATIVA - MULTAS/JUROS	4.715,49	1.544,53	6.260,02
1118.01.4.4.00.00	ITBI - DÍVIDA ATIVA - MULTAS/JUROS	0,00	0,00	0,00
1118.02.3.4.00.00	ISS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS/JUROS	190,26	57,02	247,28
1122.01.1.4.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS-DÍVIDA ATIVA-MULTAS/JUROS	2.598,18	1.447,23	4.045,41
	Sub Total	7.503,93	3.048,78	10.552,71
DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB				
9510.00.0.0.00.00	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-907.263,75	-347.179,34	-1.254.443,09
	Sub Total	-907.263,75	-347.179,34	-1.254.443,09
	Total	4.337.706,51	2.114.313,24	6.452.019,75

VALENTIM GENTIL, 31 de março de 2019

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
PREFEITO MUNICIPAL

AIRTON MANOEL DE MEDEIROS
CONTADOR - CRC: 1SP 230928/O-0/SP

MÁRIO SÉRGIO VICENTE
TESOUREIRO